

**Luxemburgo, 14 de outubro de 2024
(OR. en)**

14146/24

**DEVGEN 139
ACP 98
ENV 975
ONU 110
RELEX 1216**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 14 de outubro de 2024

para: Delegações

n.º doc. ant.: 13832/24 + COR 1

Assunto: Desertificação, degradação dos solos e seca
– Conclusões do Conselho (14 de outubro de 2024)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a desertificação, a degradação dos solos e a seca, aprovadas pelo Conselho na sua 4050.^a reunião, realizada em 14 de outubro de 2024.

Conclusões do Conselho sobre a desertificação, a degradação dos solos e a seca**O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA**

1. REITERA o seu compromisso com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em particular a meta 15.3 dos ODS, que visa combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradados, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo até 2030;
2. RECORDA que a desertificação, a degradação dos solos e a seca colocam grandes desafios ambientais, económicos, sociais e de segurança ao desenvolvimento sustentável e REGISTA COM PREOCUPAÇÃO o aumento da frequência e da intensidade das secas e o agravamento da desertificação e da degradação dos solos a nível mundial e na UE; AFIRMA que a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) é a pedra angular dos esforços desenvolvidos a nível mundial para combater a desertificação, a degradação dos solos e a seca;
3. RECONHECE a importância das parcerias multissetoriais que reúnem organizações multilaterais, administrações públicas, organizações da sociedade civil (OSC), o setor privado, as comunidades locais, os agricultores, os silvicultores, os pastores e gestores de terras, os povos indígenas e outros utilizadores das terras, bem como de alianças para combater a desertificação, a degradação dos solos e a seca e alcançar a neutralidade da degradação dos solos, e CONGRATULA-SE com iniciativas como a Aliança Internacional para a Resiliência à Seca, a Grande Muralha Verde e o seu acelerador, e o Ano Internacional das Pastagens Naturais e dos Pastores, que contribuem para os esforços desenvolvidos a nível mundial para reforçar a resiliência à seca, combater a desertificação e travar e inverter a degradação dos solos;
4. RECORDA as conclusões do Conselho sobre o 8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente – Reapreciação intercalar – «O caminho a seguir rumo a uma transição ecológica, justa e inclusiva para uma Europa sustentável», adotadas em junho de 2024, e, em particular, o seu apelo a uma abordagem sistémica e coerente por parte da UE a nível internacional para combater as alterações climáticas, a poluição, a desflorestação, a degradação dos solos, a ocupação dos solos e a perda de biodiversidade, em especial através da aceleração e intensificação da aplicação de soluções baseadas na natureza que foram definidas pela 5.ª Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA/EA.5/Res.5);

REFORÇAR OS COMPROMISSOS DA UE NO COMBATE À DESERTIFICAÇÃO, À DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E À SECA

5. RECORDA as conclusões do Conselho que aprovam as recomendações do Relatório Especial n.º 33/2018 do Tribunal de Contas Europeu intitulado «Combater a desertificação na UE: uma ameaça crescente que exige mais ação», e INSTA a Comissão a propor um plano de ação integrado à escala da UE para combater a desertificação, a degradação dos solos e a seca, com vista a reforçar a resiliência à seca e a alcançar a neutralidade em matéria de degradação dos solos até 2030, com base numa avaliação de impacto completa;
6. CONGRATULA-SE com a visão ambiciosa da Estratégia de Proteção do Solo da UE para 2030 de que, até 2050, todos os ecossistemas do solo da UE alcancem um estado saudável por forma a travar e inverter a desertificação e a degradação dos solos e manter o ciclo da água verde que influencia os padrões de precipitação no interior das terras e contribui para a conservação da água e a resiliência às secas e inundações, bem como com a Missão da UE «Pacto Europeu para os Solos» no âmbito do Horizonte Europa, e REGISTA, neste contexto, o avanço dos debates sobre a proposta de diretiva da Comissão relativa à monitorização e à resiliência do solo (Diretiva Monitorização do Solo);
7. SALIENTA a necessidade de a Comissão e os Estados-Membros aplicarem, com carácter prioritário, o Regulamento Restauro da Natureza, incluindo soluções baseadas na natureza que promovam a gestão regenerativa dos solos e a gestão proativa da seca;
8. CONGRATULA-SE com os esforços em curso a nível da UE para identificar os subsídios prejudiciais para o ambiente e SALIENTA a importância de ter em conta o seu impacto na desertificação, na degradação dos solos e na seca; SALIENTA que deverão ser estabelecidos objetivos ambiciosos a médio prazo para a eliminação progressiva ou a reforma desses subsídios;
9. RECONHECE a interligação entre a gestão dos solos e da água; SUBLINHA a importância de uma abordagem integrada do planeamento e da gestão das secas e das condições climáticas semiáridas e INSTA os Estados-Membros em risco de seca e/ou escassez de água a elaborarem planos de gestão da seca, conforme adequado, coordenados com ações no âmbito das políticas pertinentes e nelas integradas, incluindo o planeamento geral dos domínios de intervenção pertinentes, em particular no que diz respeito às questões relacionadas com a água definidas na Diretiva-Quadro da Água;
10. RECONHECE que a conservação de recursos naturais, como a terra e a água, é crucial para a segurança humana e que a desertificação, a degradação dos solos, a seca e a escassez de água podem aumentar o risco de deslocações forçadas, instabilidade, insegurança e conflitos;

11. DESTACA o apoio contínuo que a UE e os seus Estados-Membros estão a prestar a nível mundial, regional e nacional através de instrumentos de ação externa, como o Instrumento de Vizinhaça, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global e a Estratégia Global Gateway; CONVIDA a UE e os seus Estados-Membros a sublinharem a importância da gestão regenerativa dos solos e da governação fundiária no âmbito da sua ação externa e a continuarem a promover parcerias internacionais e a mobilização para combater a desertificação, a degradação dos solos e a seca;
12. SALIENTA a importância de intensificar a integração da desertificação, da degradação dos solos e da seca nas políticas e nos planos de investimento pertinentes em setores de cooperação relacionados com o solo, em particular a agricultura e a produção alimentar (nomeadamente através de abordagens agroecológicas e paisagísticas, incluindo a agricultura biológica), o ordenamento do território e planeamento urbano, a gestão das infraestruturas e da água; RECONHECE o potencial da agroecologia, das paisagens florestais e da restauração dos ecossistemas como uma abordagem integrada e transversal que oferece múltiplos benefícios não só para a restauração da terra e dos solos e a melhoria da sua fertilidade, mas também para a biodiversidade e os ecossistemas, o armazenamento de carbono, a adaptação às alterações climáticas, a eficiência dos recursos, a segurança alimentar e a nutrição e o desenvolvimento económico;
13. RECONHECE a importância primordial de um financiamento coerente na prossecução de uma gestão e restauração sustentável dos solos; RECONHECE a necessidade de rever o financiamento proveniente dos instrumentos existentes e de explorar fontes alternativas de financiamento privado e misto, especialmente com o objetivo de operacionalizar as ações de combate à desertificação, à degradação dos solos e à seca e de executar ações de restauração dos ecossistemas através da aplicação de soluções baseadas na natureza;
14. SALIENTA que as práticas de gestão regenerativa dos solos, os esforços para a restauração dos solos e as ações para travar a desflorestação e a degradação florestal até 2030 são fundamentais para alcançar a neutralidade da degradação dos solos a nível mundial. A este respeito, é importante alcançar cadeias de valor sustentáveis, rastreáveis e transparentes que dissociem a produção agrícola da desflorestação e da degradação florestal e dos solos, reconhecendo a importância das medidas do lado da procura e da oferta;
15. RECONHECE a importância da iniciativa «Alertas Precoces para Todos» das Nações Unidas para reforçar a cooperação internacional e a integração de dados em matéria de monitorização e previsão de secas;
16. SUBLINHA a importância de prosseguir a abordagem «Uma Só Saúde» da OMS no combate à desertificação, à degradação dos solos e à seca e facilitar debates estruturais sobre a coerência das políticas entre setores e disciplinas pertinentes a nível local, nacional, regional e internacional;

PRIORIDADES DA UE PARA A 16.ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA DAS PARTES NA CNUCD E MAIS ALÉM

17. RECONHECE com preocupação que a pressão sobre os recursos fundiários mundiais está a aumentar continuamente e REGISTA que os principais fatores de degradação dos solos em todo o mundo incluem, nomeadamente, a gestão insustentável dos recursos naturais, a alteração do uso do solo, a perda de biodiversidade, a agricultura e a expansão agrícola insustentáveis, a desflorestação, a expansão urbana, a impermeabilização dos solos, o despovoamento rural, a poluição, as alterações climáticas e as indústrias extrativas;
18. CONGRATULA-SE com o trabalho e TOMA NOTA dos relatórios do Grupo de Trabalho Intergovernamental (GTI) sobre a Seca para identificar opções para melhorar a gestão proativa da seca a nível mundial e do GTI sobre a avaliação intercalar do quadro estratégico 2018-2030 da CNUCD, a fim de identificar prioridades e elaborar recomendações para o segundo mandato do quadro estratégico da CNUCD;
19. SALIENTA a necessidade de reforçar a ação a todos os níveis para combater a desertificação, a degradação dos solos e a seca, e as suas causas, nomeadamente através da integração e da aplicação em maior escala de soluções identificadas e comprovadas para esse combate, incluindo a gestão sustentável dos recursos naturais, a economia circular, a gestão regenerativa dos solos, a agrossilvicultura e as técnicas de pastoreio sustentáveis, as abordagens agroecológicas e a gestão proativa da seca;
20. A fim de alcançar a neutralidade da degradação dos solos até 2030, APELA a que os sistemas agrícolas e alimentares sejam transformados por forma a torná-los sustentáveis, resilientes à seca e inteligentes em termos climáticos, com base nos 13 princípios da agroecologia definidos pelo Grupo de Peritos de Alto Nível sobre segurança alimentar e nutrição do Comité da Segurança Alimentar Mundial da FAO; e SUBLINHA a importância do contributo da Coligação de Agroecologia e da iniciativa internacional «4 por 1000»;
21. SALIENTA a necessidade de reforçar a base de conhecimentos da CNUCD e de melhorar o apoio prestado através do Comité de Ciência e Tecnologia, a fim de permitir uma tomada de decisões mais informada; SUBLINHA a necessidade de reforçar a disponibilização de instrumentos úteis através da Interface Ciência-Política, de reforçar a colaboração e a cooperação entre a Interface Ciência-Política, o Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas e a Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos e de envolver no processo organizações científicas internacionais e nacionais, incluindo o meio académico, bem como outras comunidades;

22. SALIENTA que um secretariado eficiente e eficaz da CNUCD e um orçamento sólido e adequado à sua finalidade, tendo devidamente em conta a relação custo-eficácia, são condições prévias para assegurar uma gestão administrativa e financeira fiável da CNUCD; REITERA a importância de ter em conta as recomendações emitidas pela Unidade de Inspeção Conjunta e em estreito diálogo com as partes na CNUCD, em particular os princípios da boa governação, da eficácia, da transparência, da imparcialidade, da responsabilidade e da gestão dos riscos;
23. LOUVA a boa colaboração entre o Fundo para o Ambiente Mundial (FAM) e a CNUCD, que conduziu ao recente aumento do apoio do FAM para ajudar os países partes a cumprirem as suas obrigações de comunicação de informações e a implementarem projetos e programas transformadores para alcançar a neutralidade da degradação dos solos, incluindo os seus objetivos voluntários em matéria da neutralidade da degradação dos solos e a elaboração do seu plano nacional de luta contra a seca;
24. TEM EM CONTA a futura nona reconstituição do FAM (FAM-9) e RECONHECE que tal proporcionará uma oportunidade para a Conferência das Partes (COP) na CNUCD solicitar a atribuição de uma parte significativa do FAM-9 ao domínio prioritário «Degradação dos solos», incentivando simultaneamente os benefícios conexos para os outros quatro domínios prioritários do FAM;
25. SUBLINHA, em consonância com a Declaração de Abidjã sobre a consecução da igualdade de género para o êxito da restauração dos solos, apresentada na COP15 na CNUCD, a importância da igualdade de género e do empoderamento de todas as mulheres e raparigas. Os direitos de propriedade fundiária das mulheres, a sua participação nos processos de tomada de decisão, de planeamento e de execução, o desenvolvimento de capacidades e o seu acesso às cadeias de valor e aos instrumentos de financiamento devem ser reforçados, a fim de assegurar uma aplicação sensível às questões de género e transformadora da CNUCD;
26. CONGRATULA-SE com a convocação do Grupo de Género e do Grupo de Jovens na COP16 na CNUCD, enquanto plataformas fundamentais para promover a igualdade de género e a equidade intergeracional no âmbito da aplicação da Convenção;
27. SUBLINHA, em conformidade com as diretrizes voluntárias do Comité da Segurança Alimentar Mundial (CSA) para uma governação responsável dos regimes fundiários da terra, da pesca e da floresta, a importância de regimes fundiários seguros para um desenvolvimento sustentável e combater a desertificação, a degradação dos solos e a seca;
28. SALIENTA a importância da participação plena e inclusiva dos povos indígenas nos processos de tomada de decisão, em conformidade com o direito ao consentimento livre, prévio e informado;

29. SALIENTA que a promoção da participação dos jovens é crucial para combater a desertificação, a degradação dos solos e a seca; SUBLINHA a necessidade de capacitar os jovens proporcionando os recursos, formação, plataformas e instrumentos políticos necessários para que possam contribuir eficazmente para a missão da CNUCD;
30. SALIENTA a importância de uma abordagem global da sociedade e de uma participação inclusiva na tomada de decisões e COMPROMETE-SE a promover um ambiente propício à participação ativa e ao envolvimento das organizações da sociedade civil (OSC) na CNUCD; RECONHECE a necessidade de dotar as OSC e o grupo das OSC da CNUCD de recursos e formação adequados para que possam contribuir eficazmente para a missão da CNUCD;
31. CONGRATULA-SE com o código de conduta das Nações Unidas para a prevenção do assédio, incluindo o assédio sexual, e APELA à sua aplicação e execução sem entraves em todos os processos da CNUCD, nomeadamente durante as conferências multilaterais;
32. CONVIDA a Conferência das Partes na CNUCD a atender melhor ao impacto dos subsídios prejudiciais que contribuem para a desertificação, a degradação dos solos e a seca; e INCENTIVA vivamente a inclusão deste tema na ordem do dia da próxima COP, a fim de iniciar uma reflexão sobre a forma de eliminar progressivamente esses subsídios e reorientá-los para práticas mais sustentáveis de gestão dos solos, contribuindo assim também para a execução da meta 18 do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal;

SINERGIAS COM OUTROS ACORDOS MULTILATERAIS NO DOMÍNIO DO AMBIENTE E PROCESSOS INTERNACIONAIS

33. RECONHECE a interdependência e as interligações entre a desertificação, a degradação dos solos, a seca, as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a escassez de água e a poluição; AFIRMA o seu empenho em dar resposta a estas situações de emergência de forma eficaz, integrada e coerente; DESTACA o papel essencial da gestão e restauração sustentável dos solos e a necessidade de abordar a correlação entre a água, a alimentação, a saúde, a terra, a biodiversidade, o clima, a desflorestação e a poluição de uma forma sólida, holística e integrada, que inclua estratégias mutuamente benéficas, com fortes salvaguardas sociais e ambientais, nomeadamente através de soluções baseadas na natureza, tal como definidas pelo PNUA/EA.5/Res.5, e de abordagens baseadas nos ecossistemas; SALIENTA a necessidade de minimizar as soluções de compromisso e maximizar as sinergias;

34. **ESTÁ CIENTE** do facto de a 16.^a sessão da Conferência das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), a 29.^a sessão da Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e a 16.^a sessão da Conferência das Partes na CNUCD se realizarem uma a seguir à outra, o que constitui uma oportunidade única para as Convenções do Rio se apoiarem mutuamente, contribuírem para a execução da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e para a consecução dos seus ODS e abordarem sinergeticamente as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a desertificação, a degradação dos solos e a seca;
35. **ESTÁ FORTEMENTE EMPENHADO** em combater de forma eficaz e integrada a perda de biodiversidade, a degradação dos ecossistemas, dos solos, da água e dos oceanos, as alterações climáticas e a poluição e, por conseguinte, **APELA** a uma cooperação mais estreita e sólida e ao reforço das sinergias entre as três Convenções do Rio e outros acordos e iniciativas multilaterais a todos os níveis, incluindo instituições financeiras, bem como outras iniciativas das Nações Unidas e processos internacionais pertinentes;
36. **APELA** a uma melhor colaboração entre a CDB, a CQNUAC e a CNUCD a todos os níveis, em particular no que diz respeito à aplicação do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, do Acordo de Paris e do Programa de Fixação de Objetivos de Neutralidade da Degradação dos Solos, através de uma melhor utilização do Grupo de Ligação Conjunto das Convenções do Rio, do reforço da cooperação e das sinergias entre as suas COP em 2024 e mais além, com vista a explorar também o potencial de trabalho conjunto entre as convenções e uma maior colaboração a nível nacional, especialmente em matéria de desenvolvimento, revisão e execução de estratégias e planos de ação nacionais em matéria de biodiversidade, contributos determinados a nível nacional, planos nacionais de adaptação, programas de ação nacionais, objetivos nacionais voluntários em matéria da neutralidade da degradação dos solos, planos nacionais de luta contra a seca e estratégias de sistemas alimentares nacionais;
37. Especificamente no que diz respeito ao combate à desflorestação e à necessidade de reforçar a conservação, a restauração e a gestão sustentável das florestas, e tendo em conta a resolução da 19.^a sessão do Fórum das Nações Unidas sobre as Florestas sobre a revisão intercalar do Plano Estratégico das Nações Unidas para as Florestas e as subsequentes decisões da FAO/COFO, **APELA** a uma melhor utilização da Parceria Colaborativa em matéria Florestal e a que o Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas reforce as suas atividades de apoio baseadas na correlação, a fim de também promover uma ação intersetorial pró-ativa com o objetivo de combater a desertificação, a degradação dos solos e a seca.